



EDITAL PRONEX 02/2015
PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA
PRONEX/FUNCAP/CNPq

ADENDO 04

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio Técnico e Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, Prof. Francisco César de Sá Barreto, no uso das suas atribuições estatutárias, informa as seguintes alterações no edital supracitado:

Do Regulamento

No item 1.4

Prorroga o prazo limite para submissão das propostas e para entrega da documentação complementar das propostas submetidas ao Programa de Apoio a Núcleos de Excelência – PRONEX/FUNCAP/CNPq – Edital 02/2015, passando a vigorar as seguintes datas e horários:

- **Limite para submissão das propostas até 17h00 do dia 22 de maio de 2015;**
- **Limite para entrega da documentação complementar impressa até 17h00 do dia 27 de maio de 2015.**

Do Edital

No item 2.3:

Onde lê-se: "A Documentação Complementar (impressa), descrita no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS) do REGULAMENTO, deverá ser obrigatoriamente entregue no Setor de Protocolo da FUNCAP (Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE - CEP.: 60.822-130), **até as 17h00 (dezessete horas) do dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta online**, em envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente, e acompanhado de uma lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar".

Leia-se: "A Documentação Complementar (impressa), descrita no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS) do REGULAMENTO, deverá ser obrigatoriamente entregue no Setor de Protocolo da FUNCAP (Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE - CEP.: 60.822-130), **até as 17h00 (dezessete horas) do dia 27 de maio de 2015**, em



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Procuradoria Jurídica



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

envelope identificado com o número do processo e o nome do proponente, e acompanhado de uma lista de seu conteúdo. O protocolo de recebimento servirá como comprovante de entrega da documentação complementar".

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e prazos constantes do Edital.

Fortaleza, 11 de maio de 2015.

Francisco César de Sá Barreto
Presidente